



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver. Presidente Agripino Gonçalves de Souza

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Institui o Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação na UBS - Unidade Básica de Saúde Croatas, no Município de Alto Rio Doce-MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação, destinado a prestar o atendimento gratuito à população que necessitar dessa modalidade terapêutica de reabilitação, por intermédio de Profissionais da Fisioterapia, habilitados e capacitados, que irão monitorar e acompanhar, de forma supervisionada os diferentes ciclos de exercícios que os pacientes devem realizar para sua recomposição física.

Art. 2.º - O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação tem por finalidade:

- Trabalhar na promoção, prevenção, educação e reabilitação da saúde da população.
- Criar e planejar estratégias de ações na qual estejam centrados os princípios do SUS - Sistema Único de Saúde!
- Coordenar e gerenciar o atendimento fisioterapêutico prestados aos usuários do SUS.

Art.3º- O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação está subordinado hierarquicamente ao Secretário Municipal da Saúde.

Art.4º- O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação mantém os serviços que seguem: Atendimento ambulatorial exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde, nas áreas que abrangem fisioterapia em ortopedia, fisioterapia em traumatologia, fisioterapia em reumatologia, fisioterapia em neurologia segmento adulto e fisioterapia respiratória.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização do espaço público na UBS - Unidade Básica de Saúde Croatas no Município de Alto Rio Doce-MG, para que seja realizado hidroginástica, pilates e fisioterapia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 02 de abril de 2025.


MAGNUS FERREIRA DA SILVA PINTO JUNIOR

Vereador



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

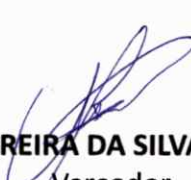
Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo assegurar à população o acesso a um espaço exclusivo para atendimentos fisioterapêuticos, promovendo o acompanhamento profissional necessário à reabilitação física e motora de cidadãos que se encontram temporariamente incapacitados.

A disponibilização de um ambiente adequado para o tratamento fisioterápico permitirá que os pacientes, especialmente idosos, crianças e pessoas em estado de debilidade física, tenham condições adequadas para sua recuperação. Isso contribuirá para sua reintegração ao trabalho, ao convívio familiar e à vida em sociedade, fortalecendo, assim, o papel do Município como agente direto na promoção da saúde pública e no acompanhamento contínuo da população.

Dada a importância da reabilitação física como instrumento de inclusão social e melhora da qualidade de vida, este projeto também visa proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento educacional dos usuários e profissionais da área, fomentando ações que valorizem a saúde, o bem-estar e a dignidade humana.


MAGNUS FERREIRA DA SILVA PINTO JUNIOR
Vereador